

LEI Nº 503, de 1º de setembro de 1998.

EMENTA: Altera para "EMÍLIA MARIA ANDRADE", a denominação da atual Travessa do Sarole, 1º distrito de Pirai-RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa "**EMÍLIA MARIA ANDRADE**", a atual Travessa do Sarole, localizada no Bairro do Sarole, 1º distrito de Pirai-RJ.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento, que, se, necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 1998.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito